PREFEITURA DE BOTUCATU

ASSINADO DIGITALMENTE ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026 | Ano XXXVI | Edição nº 2821A | Página 1 de 23

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Educação 19
CONVOCAÇÃO 19
Departamento de Licitações 19
Licitações e Contratos 19
Suspensão 19
Revogação / Anulação 19
Comunicados 20
Fazenda 22
Atos Administrativos 22
Edital de Notificação 22

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu, instituído pela Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 13.784

de 6 de janeiro de 2026.

-

"*Permite o uso de bem público, a título precário e gratuito, a Associação Beneficente de Pirangi – O.S.S. (Organização Social de Saúde)*".

-

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no § 3° do artigo 83, cc. inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão nº 005/2024 celebrado com a Associação Beneficente de Pirangi;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 31.449/2025,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, pela Entidade **Associação Beneficente de Pirangi** – O.S.S. (Organização Social de Saúde), CNPJ nº 51.804.771/0001-72, do imóvel pertencente ao patrimônio municipal, constante no Termo de Cessão de Uso e parte integrante do presente Decreto, como segue:

"Um prédio próprio para instalação de hospital, situado no 2º subdistrito de Botucatu, na Praça Alexandre Fleming, sob nº 11, com seu terreno de forma retangular, que se destaca do loteamento da Chácara Barros, medindo 80,00 metros em cada uma de suas faces, com área de 6.400,00 metros quadrados localizado na direção do eixo da Rua Floriano Simões, constituindo uma quadra, confrontada por 04 (quatro) ruas projetadas, em seguida as quadras nº 06 e 07, da planta do loteamento da aludida Chácara Barros, devidamente registrado no registro de imóveis da 2ª circunscrição de Botucatu, área de terreno essa que vem representada na planta datada de 26 de maio de 1949, assinada pelo Engenheiro J. Amaral Gurgel, apresentada em duas vias, assinadas pelas partes e rubricadas pelo tabelião e que ficam fazendo parte integrante da escritura".

- Matrícula 7.261 – 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.

- Identificação – 15.0063.0001 – Cadastro Municipal 34.176.

Art. 2° A permissão outorgada destina-se exclusivamente para a execução do Contrato de Gestão nº 05/2024, com vistas a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços médicos e multiprofissionais continuados, de baixa e média complexidade no Hospital Municipal de Botucatu.

Art. 3° A permissão será regulamentada mediante Termo de Permissão de Uso, que será assinado entre os contratantes e onde constarão as condições, obrigações e o prazo.

Art. 4º Fica vedada a cessão, transferência, locação ou empréstimo a terceiros, no todo ou em parte, dos bens imóveis, da presente permissão de uso.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-

Botucatu, 6 de janeiro de 2026.

-

Fábio Vieira de Souza Mello

Prefeito Municipal

-

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 6 de janeiro de 2026 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

-

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.785
de 7 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre a consolidação dos valores das taxas, tarifas e preços públicos praticados pelo Município de Botucatu, no exercício de 2026, exceto aqueles decorrentes contratos, concessões ou permissões de usos específicos e dá outras providências."

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade da publicação de documento único que contemple todos os valores de taxas, tarifas e preços públicos praticados pelo Município;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 31.883/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Os valores das taxas, tarifas e preços públicos praticados pelo Município de Botucatu, no exercício de 2026, serão calculados e lançados com base nas tabelas de 1 a 16 constantes do Anexo Único deste Decreto:

Tabela 1	Taxa para realização de vistoria – Vigilância Sanitária
Tabela 2	Taxa de Licença – Comércio Eventual e Ambulante
Tabela 3	Taxa de Licença – Comércio, Indústria e Prestação de Serviços (Horários Especiais)
Tabela 4	Taxa de Licença para Publicidade
Tabela 5	Taxa Sanitária (Remoção de Lixo)
Tabela 6	Taxa de Licença para Localização e Fiscalização de Funcionamento
Tabela 7	Taxa para Autorização e Funcionamento de Eventos
Tabela 8	Taxas de Serviços Diversos
Tabela 9	Taxa de Licença para Obras Particulares
Tabela 10	Tarifa da Área de Estacionamento Rotativo e Pago
Tabela 11	Taxa de Limpeza Coercitiva de Imóveis Particulares
Tabela 12	Taxa de Transferências ou Permutas de Pontos de Táxi
Tabela 13	Preço Público para Utilização do Teatro Municipal
Tabela 14	Taxa de Embarque (Terminal Rodoviário)
Tabela 15	Taxas do S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal)
Tabela 16	Preço Público pela Utilização do Ginásio Municipal de Esportes, Utilização dos Espaços nos Próprios Municipais com a Finalidade de Publicidade e Utilização das Instalações e Empréstimos de Materiais dos Próprios Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.785
de 7 de janeiro de 2026.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos preços públicos cobrados pelo Município, em decorrência de contratos, concessões ou permissões de usos específicos, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de janeiro de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 7 de janeiro de 2026 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Município de Botucatu - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.785
de 7 de janeiro de 2026.

ANEXO ÚNICO

TABELA 1 (SECRETARIA DA SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

TAXA PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO QUANDO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, RENOVAÇÃO, ALTERAÇÃO DE LOCAL, INCLUSÃO E REMOÇÃO DE ATIVIDADE:		
PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE:		
ITEM	ATIVIDADE	VALOR (R$)
1	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, ADITIVOS, EMBALAGENS, GELO, TINTAS E VERNIZES PARA FINS ALIMENTÍCIOS	181,38
2	ENVASADORAS DE ÁGUA MINERAL E POTÁVEL DE MESA	181,38
3	COZINHAS INDUSTRIAIS, EMPACOTADORAS DE ALIMENTOS	181,38
4	INDÚSTRIAS DE DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, CORRELATOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIÊNE E PERFUMES, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	181,38
5	SUPERMERCADOS E CONGÊNERES	126,95
6	PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO	126,95
7	DISTRIBUIDORAS E DEPÓSITOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS MINERAIS	72,54
8	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, "ROTISSERIES", PIZZARIAS, PADARIAS, CONFEITARIAS E SIMILARES	72,54
9	SORVETERIAS	72,54
10	DISTRIBUIDORAS COM FRACIONAMENTO DE DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	72,54
11	APLICADORES DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	72,54
12	AÇOUGUES, AVÍCOLAS, PEIXARIAS, LANCHONETES, QUIOSQUES, 'TRAILLERS" E PASTELARIA	54,41
13	MERCEARIAS E CONGÊNERES	54,41
14	COMÉRCIO DE LATICÍNIOS E EMBUTIDOS	54,41
15	DISPENSÁRIOS, POSTOS DE MEDICAMENTOS E ERVANARIAS	54,41
16	DISTRIBUIDORAS SEM FRACIONAMENTO DE DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACEUTICOS, CORRELATOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, CASA DE ARTIGOS CIRÚRGICOS E DENTÁRIOS	54,41
17	DEPÓSITO FECHADO DE DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, CORRELATOS, COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	54,41
18	FARMÁCIAS	90,68
19	DROGARIAS	72,54
20	COMÉRCIO DE OVOS, BEBIDAS, FRUTARIA, VERDURAS, LEGUMES, QUITANDA E BAR	36,27
21	VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS (NOTA: QUANDO O ESTABELECIMENTO EXERCER MAIS DE UMA ATIVIDADE, SERÁ ENQUADRADA NO ITEM EM QUE A TAXA FOR DE MAIOR VALOR)	36,27
22	SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR:	0,00
	A) ATÉ 50 LEITOS	72,54
	B) DE 51 A 250 LEITOS	126,95
	C) MAIS DE 250 LEITOS	181,38
23	ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-AMBULATORIAL	54,41
24	ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE URGÊNCIA	72,54
25	HEMOTERAPIA:	0,00
	SERVIÇOS OU INSTITUTOS DE HEMOTERAPIA	90,68
	BANCOS DE SANGUE	45,34
	AGÊNCIAS TRANSICIONAIS	36,27
	POSTOS DE COLETA	18,12
26	UNIDADES NEFROLÓGICAS (HEMODIÁLISE, DIÁLISE PERITONIAL AMBULATORIAL CONTÍNUA, DIÁLISE PERITONIAL INTERMITENTE E CONGÊNERES	90,68

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.785
de 7 de janeiro de 2026.

27	INSTITUTOS OU CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA E ORTOPEDIA	**54,41**
28	INSTITUTOS DE BELEZA:	
	COM RESPONSABILIDADE MÉDICA	**54,41**
	PEDICURES E PODÓLOGOS	**36,27**
	INSTITUTO DE MASSAGEM E TATUAGEM , ÓTICA E LABORATÓRIO DE ÓTICA	**36,27**
	SEM RESPONSABILIDADE MÉDICA	**19,70**
29	LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PATOLOGIA CLÍNICA, HEMATOLOGIA CLÍNICA, ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOLOGIA, LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO E CONGÊNERES	**36,27**
30	POSTOS DE COLETA DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PATOLOGIA CLÍNICA, HEMATOLOGIA CLÍNICA, ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOLOGIA, LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO E CONGÊNERES	**18,12**
31	BANCO DE OLHOS, ÓRGÃOS, LEITE E OUTRAS SECREÇÕES	**45,34**
32	ESTABELECIMENTOS QUE SE DESTINAM À PRÁTICA DE ESPORTES COM RESPONSABILIDADE MÉDICA	**36,27**
33	ESTABELECIMENTOS QUE DESTINAM A TRANSPORTE DE PACIENTES	**18,12**
34	CLÍNICA MÉDICO-VETERINÁRIA	**36,27**
35	ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA:	
	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	**27,21**
	DEMAIS ESTABELECIMENTOS	**63,48**
	LABORATÓRIOS OU OFICINA DE PRÓTESE DENTÁRIA	**36,27**
36	ESTABELECIMENTOS QUE UTILIZAM RADIAÇÃO IONIZANTE, INCLUINDO OS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS:	
	SERVIÇOS DE MEDICINA NUCLEAR "IN VINVO"	**72,54**
	SERVIÇOS DE MEDICINA NUCLEAR "IN VITRO"	**27,21**
	EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	**36,27**
	EQUIPAMENTOS DE RADIOTERAPIA	**54,41**
	CONJUNTO DE FONTES DE RADIOTERAPIA	**36,27**
37	VISTORIA DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE E ATENDIMENTO DE DOENTES	**18,12**
	TERRESTRE	**18,12**
	AÉREO	**36,27**
38	CASAS DE REPOUSO E CASA DE IDOSOS:	
	COM RESPONSABILIDADE MÉDICA	**54,41**
	SEM RESPONSABILIDADE MÉDICA	**36,27**
39	DEMAIS ESTABELECIMENTOS NÃO ESPECIFICADOS, SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO	**54,41**
	NOTA: A SEGUNDA VIA DO ALVARÁ CORRESPONDERÁ A 1/3 DO VALOR FIXADO	
40	RUBRICAS DE LIVROS:	
	ATÉ 100 FOLHAS	**5,43**
	DE 101 A 200 FOLHAS	**8,16**
	ACIMA DE 200 FOLHAS	**9,97**
	TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	**9,07**
41	VISTO EM NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL:	
	ATÉ 5 NOTAS	**3,62**
	POR NOTA QUE ACRESCER	**0,02**
42	CADASTRAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS QUE UTILIZAM PRODUTOS DE CONTROLE ESPECIAL BEM COMO OS DE INSUMOS QUÍMICOS	**9,07**
43	AMBULANTES	**19,70**

NOTA: ITENS 9 A 13 EXPEDIDOS OU PRESTADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE

BASE LEGAL: LEI COMPLEMENTAR 211/98 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 221/99. DECRETOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: 10024/14, 10313/15, 10743/16, 11134/17, 11485/18, 11711/19, 12122/20, 12370/21, 12695/22, 12950/23, 13250/24 e 13626/25

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.785
de 7 de janeiro de 2026.

TABELA 2 (SECRETARIA DA FAZENDA)

TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO EVENTUAL E AMBULANTE				
DESCRIÇÃO	PERÍODO DE INCIDÊNCIA E VALOR (R$)			
	DIA	MÊS	ANO	UNID. TX.
a) COMÉRCIO EVENTUAL				
Feriados e Datas Comemorativas	61,18			1
b) COMÉRCIO AMBULANTE				
1 - Manual	15,30	27,54	88,72	1
2 - Carrinho	24,48	42,83	174,42	p/unidade
3 - Trailer	110,14	223,35	1113,63	p/unidade
4 - Utilitários, Caminhonetes e Caminhões	64,24	143,82	715,90	p/unidade
BASE LEGAL: LEI 2405/83 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), TABELA II DA PARTE INTEGRANTE. DECRETOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: 6984/05, 7186/06, 7454/07, 7761/08, 8065/09, 8452/10, 8801/11, 9208/12, 9596/13, 10024/14, 10313/15, 10743/16, 11134/17, 11485/18, 11711/19, 12122/20, 12370/21, 12695/22, 12950/23, 13250/24 e 13626/25..				

TABELA 3 (SECRETARIA DA FAZENDA)

TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRETADORES DE SERVIÇOS EM HORÁRIOS ESPECIAIS			
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL			
HORÁRIO	TAXA UNITÁRIA (R$)		
	DIA	MÊS	ANO
ATÉ AS 22 HORAS	24,48	83,39	110,15
ALÉM DAS 22 HORAS	30,60	130,25	189,72
BASE LEGAL: LEI 2405/83 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), TABELA III DA PARTE INTEGRANTE. DECRETOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: 6984/05, 7186/06, 7454/07, 7761/08, 8065/09, 8452/10, 8801/11, 9208/12, 9596/13, 10024/14, 10313/15, 10743/16, 11134/17, 11485/18, 11711/19, 12122/20, 12370/21, 12695/22, 12950/23, 13250/24 e 13626/25.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.785
de 7 de janeiro de 2026.

TABELA 4 (SECRETARIA DA FAZENDA)

TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE			
DESCRIÇÃO	PERÍODO INCIDÊNCIA	UNIDADES TAXADAS	VALOR (R$)
a) ANÚNCIOS:			
1 - No interior de veículos	Diário	p/ Veículo	**3,90**
2 - No interior de veículos	Anual	p/ Veículo	**79,56**
3 - No exterior de veículos	Diário	p/ Veículo	**7,81**
4 - No exterior de veículos	Anual	p/ Veículo	**159,05**
5 - Em veículos próprios de propaganda	Diário	p/ Veículo	**15,20**
6 - Em veículos próprios de propaganda	Anual	p/ Veículo	**309,10**
b) LETREIROS:			
1 - Placa suspensa	Anual	1	**79,56**
2 - Placa em fachada ou muro	Anual	1	**79,56**
3 - Inscrições em fachada ou muro	Anual	1	**79,56**
c) PAINÉIS PUBLICITÁRIOS:			
1 - Na área externa de edifícios	Anual	1	**309,10**
2 - Nas margens das vias, estradas ou rodovias	Anual	1	**309,10**
3 - Na área urbana	Anual	1	**309,10**
d) PROPAGANDA SONORA:			
1 - oral, por propagandista	Diário	1	**3,90**
2 - oral, por propagandita	Anual	1	**79,56**
3 - Por meio de alto-falante	Diário	1	**15,20**
4 - Por meio de alto-falante	Anual	1	**397,65**

BASE LEGAL: LEI 2405/83 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), TABELA VIII DA PARTE INTEGRANTE. DECRETOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: 6984/05, 7186/06, 7454/07, 7761/08, 8065/09, 8452/10, 8801/11, 9208/12, 9596/13, 10024/14, 10313/15, 10743/16, 11134/17, 11485/18, 11711/19, 12122/20, 12370/21, 12695/22, 12950/23, 13250/24 e 13626/25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.785
de 7 de janeiro de 2026.

TABELA 6 (SECRETARIA DA FAZENDA)

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	
TRIBUTO / INCIDÊNCIA ANUAL	**VALOR (R$)**
TAXA UNITÁRIA (PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e OUTROS)	**119,39**

CÓDIGO TIPO [ESTABELECIMENTO]	DESCRIÇÃO	PERÍODO INCIDÊNCIA	UNIDADES TAXADAS	TAXA UNITÁRIA (R$)
40517	Parque de Diversões	diário	1	94,85
40617	Exposição	diário	1	94,85
40717	Competição Esportiva	diário	1	94,85
40817	Baile	diário	1	94,85
42317	Outros Tipos Diversões	diário	1	94,85

BASE LEGAL: LEI 2405/83 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), TABELA II DA PARTE INTEGRANTE. DECRETOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: 6984/05, 7186/06, 7454/07, 7761/08, 8065/09, 8452/10, 8801/11, 9208/12, 9596/13, 10024/14, 10313/15, 10743/16, 11134/17, 11485/18, 11711/19, 12122/20, 12370/21, 12695/22, 12950/23, 13250/24 e 13626/25.

TABELA 5 (SECRETARIA DA FAZENDA)

TAXA SANITÁRIA (REMOÇÃO DE LIXO)			
DESCRIÇÃO	PERÍODO INCIDÊNCIA	UNIDADES TAXADAS	TAXA UNITÁRIA (R$)
Área Construída	**anual**	**p/m²**	**1,42**

BASE LEGAL: LEI 2405/83 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), TABELA IX DA PARTE INTEGRANTE. DECRETOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: 6984/05, 7186/06, 7454/07, 7761/08, 8065/09, 8452/10, 8801/11, 9208/12, 9596/13, 10024/14, 10313/15, 10743/16, 11134/17, 11485/18, 11711/19, 12122/20, 12370/21, 12695/22, 12950/23, 13250/24 e 13626/25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.785
de 7 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.785
de 7 de janeiro de 2026.

TABELA 7 (SECRETARIA DA FAZENDA)

TAXA PARA AUTORIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE EVENTOS			
DESCRIÇÃO	**PERÍODO DE INCIDÊNCIA**	**UNIDADES TAXADAS**	**TAXA UNITÁRIA (R$)**
-	-	-	-
FEIRAS DESTINADAS AO COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS	DIÁRIO	P/ COMERCIANTE	**278,57**
BASE LEGAL: LEI 2405/83 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), TABELA XII DA PARTE INTEGRANTE. DECRETOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: 10024/14, 10313/15, 10743/16, 11134/17, 11485/18, 11711/19, 12122/20, 12370/21, 12695/22, 12950/23, 13250/24 e 13626/25.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.785
de 7 de janeiro de 2026.

TABELA 8 (SECRETARIAS DA FAZENDA E INFRAESTRUTURA)

TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS		
DESCRIÇÃO	UNIDADES TAXADAS	TAXA UNITÁRIA (R$)
I) TAXA DE NÚMERAÇÃO DE PRÉDIOS:		
1 - PLACA	1	30,60
II) TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO:		
1 - EM RUAS COM QUALQUER TIPO DE PAVIMENTAÇÃO	P/ML	3,19
2 - EM RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO	P/ML	7,95
III) TAXA DE CEMITÉRIO		
A) TERRENOS:		
1- RUAS OU AVENIDAS COM 0,40 A 1,20M	1	318,22
2- RUAS OU AVENIDAS COM 1,21 A 2,00M	1	636,37
3- RUAS OU AVENIDAS COM 2,01 A 2,50M	1	795,43
4- RUAS OU AVENIDAS COM 2,51 A 3,00M	1	954,52
5- RUAS OU AVENIDAS COM 3,01 A 3,50M	1	1.034,07
6- RUAS OU AVENIDAS COM 3,51 A 4,00M	1	1.113,65
7- RUAS OU AVENIDAS COM 4,01 A 4,50M	1	1.269,65
8- ESQUINAS OU PRAÇAS AJARDINADAS	1	1.587,84
B) INHUMAÇÕES EM PERPÉTUO OU RESERVADOS:		
1- EM TERRAS OU EM MURETAS:		
ADULTOS	1	30,60
MENORES DE 14 ANOS	1	15,30
2- EM CARNEIROS, TÚMULOS OU GALERIAS:		
ADULTOS	1	48,97
MENORES DE 14 ANOS	1	30,60
3- SEPULTURAS GERAIS:		
ADULTOS	1	48,97
MENORES DE 14 ANOS	1	30,60
4- EM NICHOS:		
ADULTOS E MENORES	1	48,97
C) EXUMAÇÕES E INHUMAÇÕES NO PRÓPRIO CEMITÉRIO:		
ADULTOS	1	48,97
MENORES DE 14 ANOS	1	30,60
D) EXUMAÇÕES INDO PARA OUTRO CEMITÉRIO:		
ADULTOS	1	48,97
MENORES DE 14 ANOS	1	30,60
E) EXUMAÇÕES VINDO DE OUTRO CEMITÉRIO:		
ADULTOS	1	30,60
MENORES DE 14 ANOS	1	15,30
F) EMPLACAMENTO:		
1- PLACA DE BRONZE (PERPÉTUA)	1	64,25
2- NÚMEROS ESMALTADOS	1	30,60
3- CHAPAS ESMALTADAS	Nº UNIDADE	48,97
4- CRUZ DE MADEIRA	1	30,60
5- DÍSTICOS (FERRO, GRANITO OU MÁRMORE)	P/ LETRA	7,95
G) CONSTRUÇÃO DE CARNEIRO:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.785
de 7 de janeiro de 2026.

1- CARNEIRO SIMPLES (BAIXO)	1	477,28
2- CARNEIRO DUPLO (BAIXO)	1	636,37
3- CARNEIRO TRIPLO (BAIXO)	1	875,01
4- SOBRE CARNEIRO (SIMPLES)	1	477,28
5- SOBRE CARNEIRO (DUPLO)	1	636,37
6- SOBRE CARNEIRO (TRIPLO)	1	795,43
H) ABERTURA E FECHAMENTO DE JAZIGO:		
1- SOBRE CARNEIRO	1	48,97
2- RAMPA	1	79,58
3- GALERIA OU CAPELA	1	94,85
I) LICENÇA PARA REVESTIMENTO DE CARNEIRO, TÚMULO OU JAZIGO:		
1- MÁRMORE	1	159,10
2- GRANITO	1	159,10
3- CERÂMICA	1	94,85
4- QUALQUER OUTRO MATERIAL	1	94,85
J) ALINHAMENTO EM RUAS PAVIMENTADAS COM MEIO-FIO	P/ML	21,42
K) ALINHAMENTO EM RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO	P/ML	30,60

TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

DESCRIÇÃO	TAXA UNITÁRIA - (R$)		UNIDADES TAXADAS
	APREENSÃO	DIÁRIA	
IV) TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITOS DE BENS MÓVEIS, SEMOVENTES E MERCADORIAS:			
A) ANIMAL CAVALAR, MUAR OU BOVINO	128,51	30,60	Nº UNIDADES
B) ANIMAL SUÍNO, LANÍGERO OU CAPRINO	64,25	24,48	Nº UNIDADES
C) ANIMAL CANINO OU DE QUALQUER ESPÉCIE NÃO ESPECIFICADO	48,97	15,30	Nº UNIDADES
D) VEÍCULOS IMPULSIONADOS A MÃO	94,85	24,48	Nº UNIDADES
E) VEÍCULOS A TRAÇÃO ANIMAL	128,51	30,60	Nº UNIDADES
F) VEÍCULOS A TRAÇÃO MECÂNICA	159,10	39,78	Nº UNIDADES
G) BICICLETA	64,25	15,30	Nº UNIDADES
H) MERCADORIAS	15,30	3,09	Nº UNIDADES

BASE LEGAL: LEI 2405/83 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), TABELA VI DA PARTE INTEGRANTE. DECRETOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: 6984/05, 7186/06, 7454/07, 7761/08, 8065/09, 8452/10, 8801/11, 9208/12, 9596/13, 10024/14, 10313/15, 10743/16, 11134/17, 11485/18, 11711/19, 12122/20, 12370/21, 12695/22, 12950/23, 13250/24 e 13626/25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.785

de 7 de janeiro de 2026.

TABELA 9 (SECRETARIAS DA FAZENDA E HABITAÇÃO)

TAXA DE LICENÇA PARA OBRAS PARTICULARES		
DESCRIÇÃO	UNIDADES TAXADAS	TAXA UNITÁRIA (R$)
A) PLANTAS E PROJETOS:	DE 0 A 100 m²	30,60
	DE 101 A 200m²	79,58
	ACIMA DE 200m²	156,04
1- APROVAÇÃO DE PROJETOS	1	30,60
2- SUBSTITUIÇÃO DE PLANTAS	1	30,60
3- REVALIDAÇÃO DE PLANTA OU LICENÇA DA CONSTRUÇÃO PARA CADA PERÍODO DE SEIS MESES ATÉ A ATUALIZAÇÃO	1	30,60
4- TRANSFERÊNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	1	64,25
5- AUTORIZAÇÃO DE PLANTA OU DOCUMENTOS CORRELATOS	1	15,30
6- ALTERAÇÃO DE PLANTAS	1	30,60
B) CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS:		
1- PRÉDIOS TÉRREOS	P/M²	0,82
2- PRÉDIOS DE MAIS DE UM PAVIMENTO	P/M²	0,82
3- SÓTÃOS, PORÕES HABITÁVEIS, JIRAUS OU PALANQUES EM LOJAS	P/M²	0,82
4- POSTOS DE SERVIÇOS PARA AUTOMÓVEIS	P/M²	1,27
C) REFORMAS:		
1- PRÉDIOS TÉRREOS	P/M²	1,60
2- PRÉDIOS DE MAIS DE UM PAVIMENTO	P/M²	1,60
D) CONSTRUÇÃO DE ANDAIMES E TAPUMES NO ALINHAMENTO DAS RUAS, POR TRIMESTRE OU FRAÇÃO DE TRIMESTRE	P/ML	7,95
E) DEMOLIÇÃO DE PRÉDIOS	1	45,91
F) FORNECIMENTO DE PLANTAS OU "CROQUIS":		
CÓPIA AUTÊNTICA DE PLANTAS ARQUIVADAS:		
1- EM PAPEL HELIOGRÁFICO	ATÉ 1M²	45,91
2- O EXCEDENTE A 1M²	P/M²	15,30
G) PLANTAS DA CIDADE:		
1- ESCALA DE 1 : 5.000	1	64,25
2- ESCALA DE 1 : 10.000	1	94,85
3- ESCALA DE 1 : 20.000	1	64,25
H) REGISTROS DE PROFISSIONAIS:		
1- ENGENHEIROS, AGRIMENSORES, CONSTRUTORES E PROJETISTAS	1	159,10
2- ELETRICISTAS E ENCANADORES	1	79,58
3- CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAIS	1	128,51
I) LOTEAMENTOS:		
1- APROVAÇÃO DE PLANTAS	1	15,30
2- SUBSTITUIÇÃO DE PLANTAS JÁ APROVADAS PELA REPARTIÇÃO COMPETENTE:		
-PERMANECENDO O MESMO NÚMERO DE LOTES, 50% DE REDUÇÃO DA TAXA ANTERIOR		
-AUMENTANDO O NÚMERO DE LOTES, A MESMA TAXA DO ITEM 1 E COM REDUÇÃO DE 50% PARA O NÚMERO		
J) APROVAÇÃO E SUBDIVISÃO DE TERRENOS:		
1- LOTES EM ARRUAMENTOS APROVADOS	P/LOTE	128,51
2- LOTES EM ARRUAMENTOS ANTIGOS	P/LOTE	128,51

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.785
de 7 de janeiro de 2026.

3- LOTES EM GLEBAS	P/LOTE	94,85
K) NIHIL		
L) VISTORIAS PARA PEQUENAS CONSTRUÇÕES	1	94,85
M) VISTORIAS TÉCNICAS:		
1- EM PRÉDIOS	1	159,10
2- EM CIRCOS E PARQUES DE DIVERSÕES	1	318,18
3- EM SEDES DE CLUBES RECREATIVOS E ESPORTIVOS	1	318,18
4- EM CINEMATOGRÁFICOS, TEATROS E SIMILARES	1	636,37
5- EM ELEVADORES	1	79,58
6- CERTIFICADO DE VISTORIA	1	79,58
N) VISTORIA DE CONSTRUÇÃO OU "HABITE-SE" DE PRÉDIOS NOVOS OU REFORMADOS	P/M²	0,82
O) ABERTURAS E FECHAMENTOS DE VALAS:		
1- EM RUAS ASFALTADAS	P/M²	79,58
2- EM RUAS A PARALELEPIPEDOS	P/M²	48,97
3- EM RUAS SARJETEADAS	P/M²	15,30
4- EM RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO	P/M²	15,30
P) REBAIXAMENTO DE GUIAS:		
1- EM RUAS ASFALTADAS	P/ML	21,42
2- EM RUA CALÇADAS OU SARJETEADAS	P/ML	7,95
3- COM CANTOS CURVOS, ALÉM DAS TAXAS ANTERIORES	P/CURVA	21,42
Q) VISTORIA DE POSTOS DE GASOLINA OU DE COMBUSTÍVEIS:		
1- VISTORIA SEMESTRAL	1	79,58
2- CERTIFICADO DE VISTORIA	1	30,60
R) VISTORIA DE DEPÓSITOS E FÁBRICAS DE INFLAMÁVEIS E EXPLOSIVOS:		
1- VISTORIA SEMESTRAL	1	159,10
2- CERTIFICADO DE VISTORIA	1	128,51
BASE LEGAL: LEI 2405/83 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), TABELA VI DA PARTE INTEGRANTE. DECRETOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: 6984/05, 7186/06, 7454/07, 7761/08, 8065/09, 8452/10, 8801/11, 9208/12, 9596/13, 10024/14, 10313/15, 10743/16, 11134/17, 11485/18, 11711/19, 12122/20, 12370/21, 12695/22, 12950/23, 13250/24 e 13626/25.		

TABELA 10 (SECRETARIA DE ZELADORIA E SERVIÇOS - TRÂNSITO)

TARIFA DA ÁREA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO E PAGO	
DESCRIÇÃO	VALOR - (R$)
PERÍODO DE MEIA HORA	1,10
PERÍODO DE UMA HORA	2,20
PERÍODO DE UMA HORA E MEIA	3,30
PERÍODO DE DUAS HORAS	4,40
CAÇAMBAS PARA RECOLHIMENTO DE ENTULHO (DIÁRIA)	15,30
TARIFA DE PÓS UTILIZAÇÃO (REGULARIZAÇÃO)	15,30
BASE LEGAL: LEI ORDINÁRIA 5.261, DE 07 DE JUNHO DE 2011.	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.785
de 7 de janeiro de 2026.

TABELA 11 (SECRETARIA DE ZELADORIA E SERVIÇOS - LIMPEZA DE TERRENOS)

TAXA DE LIMPEZA COERCITIVA DE IMÓVEIS PARTICULARES		
DESCRIÇÃO	UNIDADES TAXADAS	VALOR - R$
TERRENOS COM MATO ALTO	P/M²	5,99
TERRENOS OU IMÓVIES COM MATO ALTO E/OU PRESENÇA DE LIXO, MATERIAIS INSERVÍVEIS E/OU ENTULHO	P/M²	8,57
BASE LEGAL: ARTIGO 67 DA LEI Nº 2482/85 (CÓDIGO DE OBRAS) E DECRETOS 7257/07 E 10316/15. DECRETOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: 10743/16, 11134/17, 11485/18, 11711/19, 12122/20, 12370/21, 12695/22, 12950/23, 13250/24 e 13626/25.		

TABELA 12 (SECRETARIA DE ZELADORIA E SERVIÇOS - TRÂNSITO)

TAXA DE TRANSFERÊNCIAS OU PERMUTAS DE PONTOS DE TÁXI		
DESCRIÇÃO	UNIDADES TAXADAS	VALOR - R$
QUAISQUER TRANSFERÊNCIAS OU PERMUTAS	1	1.621,00
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 4009, DE 26 DE ABRIL DE 2000.		

TABELA 13 (SECRETARIA DE CULTURA)

PREÇO PÚBLICO PARA UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL		
DESCRIÇÃO	UNIDADES TAXADAS	VALOR MÍNIMO (R$)
EVENTOS CULTURAIS, COM OU SEM COBRANÇA DE INGRESSO	1	1.728,90
ARTISTAS PROFISSIONAIS RESIDENTES NA CIDADE DE BOTUCATU, COM OU SEM COBRANÇA DE INGRESSO	1	960,50
ARTISTAS AMADORES RESIDENTES NA CIDADE DE BOTUCATU, COM OU SEM COBRANÇA DE INGRESSO	1	461,04
EVENTOS DE CUNHO NÃO CULTURAL (A DEPENDER DE DISPONIBILIDADE NA AGENDA), COM OU SEM COBRANÇA DE INGRESSO	1	3.842,00
ESCOLAS DE DANÇA, MÚSICA E SIMILARES, COM OU SEM COBRANÇA DE INGRESSO	1	1.728,90
BASE LEGAL: DECRETO Nº 12.856, DE 22 DE MARÇO DE 2023.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.785
de 7 de janeiro de 2026.

TABELA 14 (SECRETARIA DE ZELADORIA E SERVIÇOS - TERMINAL RODOVIÁRIO)

TAXA DE EMBARQUE (TERMINAL RODOVIÁRIO)		
DESCRIÇÃO	**UNIDADES TAXADAS**	**VALOR (R$)**
COBRANÇA SIMULTÂNEA NA VENDA DE BILHETES DE PASSAGENS	CONFORME TABELA VIGENTE PUBLICADA PELA ARTESP	CONFORME TABELA VIGENTE PUBLICADA PELA ARTESP
BASE LEGAL: DECRETO Nº 4.349, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1988.		

TABELA 15 (SECRETARIA DE AGRICULTURA)

TAXAS DO S.I.M. (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL):	
DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
I - PELO REGISTRO DE ESTABELECIMENTO:	
ABATEDOUROS FRIGORÍFICOS	**614,72**
UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS; UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADOS E PRODUTOS DE PESCADOS; UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE OVOS E DERIVADOS; GRANJAS AVÍCOLAS; UNIDADES DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS; GRANJA LEITEIRA; QUEIJARIA, POSTO DE REFRIGERAÇÃO DE LEITE; UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ABELHAS	**384,20**
II - PELO REGISTRO DE PRODUTO - RÓTULO	**115,26**
III - PELA ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL	**230,52**
IV - PELA AMPLIAÇÃO, REMODELAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS	**230,52**
V - PELA RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO	**384,20**
VI - TAXA DE ABATE DE BOVÍDEOS (POR CABEÇA)	**0,38**
VII - TAXA DE ABATE DE AVES (POR LOTE DE 100 AVES)	**0,38**
VIII - TAXA DE ABATE DE SUÍDEOS (POR CABEÇA)	**0,20**
IX - TAXA DE ABATE DE PEQUENOS ANIMAIS (POR CABEÇA)	**0,20**
X - TAXA DE ABATE DE PESCADOS (POR KG)	**0,20**
XI - TAXA DE ABATE DE OUTRAS ESPÉCIES DE ANIMAIS (POR CABEÇA)	**0,38**
BASE LEGAL: LEI Nº 6565/24 (TABELA ÚNICA ANEXA)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.785
de 7 de janeiro de 2026.

TABELA 16 (SECRETARIA DE ESPORTES)

PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES:			
DESCRIÇÃO	**PERÍODO DE INCIDÊNCIA**	**UNIDADES TAXADAS**	**VALOR (R$)**
UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES	DIÁRIO	1	2.000,00

BASE LEGAL: DECRETO Nº 5.747, DE 19 DE SETEMBRO DE 1997, ALTERADO PELO DECRETO Nº 6.231, DE 06 DE MARÇO DE 2001.

PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE, NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS			
DESCRIÇÃO	**ESPAÇOS**	**MEDIDAS (METROS)**	**VLR (R$) / MÊS**
GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES	50 (INTERNOS)	2,00 x 0,60	50,00
GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES	04 (INTERNOS)	8,40 x 2,20	200,00
GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES	04 (INTERNOS)	6,50 x 2,20	150,00
GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES	04 (INTERNOS)	4,50 x 2,20	100,00
GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES	04 (INTERNOS)	10,00 m²	100,00
DESCRIÇÃO	**MURO**	**MEDIDAS (METROS)**	**VLR (R$) / MÊS**
ESTÁDIO MUNICIPAL "PROF. JOÃO ROBERTO PILAN"	01 (EXTERNO)	10,00 x 2,00	150,00
ESTÁDIO MUNICIPAL "PROF. JOÃO ROBERTO PILAN"	86 (EXTERNOS)	2,00 x 3,00	80,00
ESTÁDIO MUNICIPAL "PROF. JOÃO ROBERTO PILAN"	50 (EXTERNOS)	2,00 x 2,00	40,00
ESTÁDIO MUNICIPAL "PROF. JOÃO ROBERTO PILAN"	50 (EXTERNOS)	3,00 x 1,00	40,00
ESTÁDIO MUNICIPAL "PROF. JOÃO ROBERTO PILAN"	50 (INTERNOS)	m²	12,00

BASE LEGAL: DECRETO Nº 5.802, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1998, ALTERADO PELO DECRETO Nº 6.230, DE 06 DE MARÇO DE 2001..

PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EMPRÉSTIMOS DE MATERIAIS, DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS			
DESCRIÇÃO	**FINALIDADE**	**UNIDADE TAXADA**	**VALOR (R$)**
UTILIZAÇÃO DA QUADRA COBERTA JARDIM PARAÍSO	ALUGUEL	POR HORA	20,00
UTILIZAÇÃO DA QUADRA DO GINÁSIO MUNICIPAL	ALUGUEL / DIURNO	POR HORA	30,00
UTILIZAÇÃO DA QUADRA DO GINÁSIO MUNICIPAL	ALUGUEL / NOTURNO	POR HORA E MEIA	40,00
COLCHÕES	EMPRÉSTIMO REMUNERADO	COLCHÃO / DIA	1,50
GINÁSIO MUNICIPAL	ALOJAMENTO	PESSOA / DIA	2,00

BASE LEGAL: DECRETO Nº 5.802, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1998, ALTERADO PELO DECRETO Nº 6.230, DE 06 DE MARÇO DE 2001..

Município de Botucatu - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DECRETO Nº 13.786

de 7 de janeiro de 2026.

-

"*Permite o uso de bem público pertencente ao Município, a título precário e gratuito, à a Ação da Cidadania de Botucatu* ".

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que Município tem amparo no § 3°, do artigo 83 cc. inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 28.177/2025;

-

D E C R E T A:

-

Art. 1° Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, à pela Entidade AÇÃO DA CIDADANIA DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ:00.577.501/0001-35, o seguinte bem pertencente ao patrimônio Municipal:

"Renault / Master PRO L2, 2025/2026, Renavam: 01449681295, Chassi: 93YF62S05TJ211677, Motor: M9TG726C187723, Placa: TIR1A82 - Prefixo: M-102, Patrimônio Municipal 116.203."

Art. 2° A permissão outorgada destina-se exclusivamente para a execução de projeto, desenvolvido pelo Permissionário, denominado "Banco de Alimentos Lourdes Peduti Soares Batista".

Art. 3° A permissão será regulamentada mediante lavratura do respectivo Termo de Permissão de Uso, que será assinado entre os contratantes, com prazo de validade de doze meses, a contar da assinatura do respectivo Termo.

Art. 4º Fica vedada a cessão, transferência, locação ou empréstimo a terceiros, no todo ou em parte, do objeto da presente permissão de uso.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-

Botucatu, 7 de janeiro de 2026.

-

Fábio Vieira de Souza Leite

Prefeito Municipal

-

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 7 de janeiro de 2026, 170º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

-

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

.....

Educação

CONVOCAÇÃO

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Interno convoca os candidatos classificados para a função de coordenador pedagógico da rede municipal de Botucatu, a apresentar–se para a atribuição no dia **12/01/2026 às 08h30min** nas dependências da **Secretaria Municipal de Educação**, situado à rua Dr. José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores, Botucatu - SP, 18609-085.

-

Este chamamento destina-se ao preenchimento de 01 vaga para a função de Coordenador Pedagógico de Educação Especial, respeitando a ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.

-

Coordenador Pedagógico de Educação Especial:

01 – Silvana Angelina Casarim

02 – Rosemary Aparecida Pessoa

-

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido processo seletivo.

-

Comissão Processo Seletivo Interno

.....

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Licitações e Contratos

Suspensão

C O M U N I C A D O DE S U S P E N S Ã O

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 443/2025 - PROCESSO n° 29.973/2025 – UASG 986249 Nº COMPRA 904432025

A Prefeitura Municipal de Botucatu, através do Departamento de Compras e Licitações comunica a todos os interessados que abertura do Pregão Eletrônico n° 443/2025 – Processo Administrativo n° 29.973/2.025, designada para o dia 14 de janeiro de 2026 às 08h00 ***será SUSPENSA***, para adequações no Edital. Nova data de abertura será publicada oportunamente.

Botucatu, 08 de janeiro de 2026.

VIVIAN MONIZ QUERIDO

Agente de Contratação

.....

Revogação / Anulação

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 380/2025 PROCESSO n° 26.795/2025 – UASG 986249 Nº COMPRA 903802025

A Prefeitura Municipal de Botucatu, através do Departamento de Compras e Licitações, comunica a todos os interessados que solicitamos a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n° 380/2025 – Processo Administrativo n° 26.795/2025, por erro insanável no cadastro da licitação no sistema compras.gov.br. Em momento oportuno novo processo será iniciado.

Botucatu, 07 de janeiro de 2026.

VIVIAN MONIZ QUERIDO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

.....

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 403/2025 PROCESSO n° 28.433/2025 – UASG 986249 Nº COMPRA 904032025

A Prefeitura Municipal de Botucatu, através do Departamento de Compras e Licitações, comunica a todos os interessados que solicitamos a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n° 403/2025 – Processo Administrativo n° 28.433/2025, devido a solicitação de Impugnação não respondida em tempo hábil. Em momento oportuno novo processo será iniciado.

Botucatu, 08 de janeiro de 2026.

VIVIAN MONIZ QUERIDO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

.....

Comunicados

C O M U N I C A D O DE S U S P E N S Ã O

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RODRIGO COLAUTO TABORDA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 012/2025 - PROCESSO n° 22.679/2025 – UASG 986249 Nº COMPRA 900122025

A Prefeitura Municipal de Botucatu, através do Departamento de Compras e Licitações comunica a todos os interessados que abertura da Concorrência Eletrônica n° 012/2025 – Processo Administrativo n° 22.679/2.025, designada para o dia 27 de janeiro de 2026 às 08h15 ***está SUSPENSA*** tendo em vista a pertinência de um pedido de esclarecimento referente ao valor indicado no edital. Nova data de abertura será publicada oportunamente.

Botucatu, 07 de janeiro de 2026.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

Agente de Contratação

Com_CE012_2025

Publicado em 08/01/2026

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LICITAÇÕES Fls:_____ COPEL

PROCESSO N.º: 20.630/2025- CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2025

ASSUNTO: CONCESSÃO REMUNERADA DE BOXES DO MERCADO MUNICIPAL "VEREADOR PROGRESSO GARCIA" LOCALIZADO NA RUA RANGEL PESTANA, S/N – CENTRO.

COMUNICADO

A Comissão de Contratação, COMUNICA a quem possa interessar que as licitantes melhores classificadas em cada item, apresentaram os envelopes de nº 3 com os Documentos de Habilitação dentro do prazo previsto pelo item 16.5 do Edital. Dessa forma em atendimento ao item 16.5.1 do edital, fica designado o dia **14 de janeiro de 2026, às 9h30min**, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Botucatu/SP, para a realização da sessão pública para abertura dos envelopes e análise dos documentos de habilitação apresentados.

Botucatu, 08 de janeiro de 2026

MURILO FERNANDES PAGANINI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FAZENDA

Atos Administrativos

Edital de Notificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Secretaria da Fazenda
Divisão da Receita

Prefeitura Municipal de Botucatu
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU), REFERENTE AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2026.

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por meio da Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o fato gerador do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) ter ocorrido em 1º de janeiro de 2026.

Considerando ainda, as conhecidas dificuldades de se proceder à notificação individual do lançamento do IPTU, comunica:

1) Notificação de lançamento aos contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), referente ao exercício fiscal de 2026, será feita exclusivamente através deste Edital, ficando os sujeitos passivos do IPTU, ou seja, o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóvel, cientes de que os bens imóveis localizados nas zonas urbanas e de expansão urbana do Município de Botucatu serão tributados na forma da Lei nº 2.405/83 (Código Tributário Municipal), Lei Complementar nº666, de 10 de Novembro de 2009 e Decreto nº 13.626 de 08 de agosto de 2025, pelo que deverão os referidos sujeitos passivos, através dos carnês de pagamentos, que serão remetidos via agências dos Correios aos respectivos endereços de correspondência constantes do Cadastro Imobiliário do Município, ou a 2ª via do carnê poderá ser emitido através do site da Prefeitura Municipal do Município, na aba **IPTU** para recolher o montante devido.
2) Os pagamentos poderão ser efetuados na rede credenciada até o vencimento de cada parcela conforme Decreto n 13.676/2025 de 07 de outubro de 2025.
3) O não pagamento das parcelas nas datas estabelecidas pelo Decreto implicará na incidência de juros de mora de 1% ao mês ou fração de mês sobre o valor original, bem como da multa de 0,33% ao dia (trinta e três centésimos de cento), até o percentual máximos de 20% (vinte por cento) previstos no art. 32 do Código Tributário Municipal. Após o vencimento as parcelas poderão ser atualizadas com multa e juros devidos através do site da prefeitura municipal - **https://botucatu.portalservicos.app.br:2053/home** ou pelo BotuZap - AutoAtendimento (14) 98177-1587 para emissão da guia de recolhimento atualizada para pagamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital que será publicado no jornal oficial do Município, bem como afixado no quadro de avisos existente no site www.botucatu.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Botucatu, 08 de janeiro de 2026.

Simone de Fátima Seno
Chefe da Divisão de Receita

Raquel Falaguera Meneses Landegraf
Chefe da Seção de Tributos Imobiliários

Luiz Guilherme Gallerani
Secretário Municipal da Fazenda

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Botucatu
CNPJ 46.634.101/0001 -15
Praça Professor Pedro Torres, nº 100 - Centro
Telefone: (14) 3811-1400
Site: www.botucatu.sp.gov.br

Câmara Municipal de Botucatu
CNPJ 01.096.235/0001-91
Praça Comendador Emílio Peduti, 112 - Centro
Telefone: (14) 3112-2650
Site: www.camarabotucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito
Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade
Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social
Rua Silva Jardim, 395 - Jardim Central
(14) 3811-1468
assistencialsocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômio, Relações Institucionais e Trabalho
Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)
(14) 3811-1493
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo
Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)
(14) 3811-1490
turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação
Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-3199
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida
Rua Maria Joana Feliz Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo
Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura
Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 S/N Vila Juliana
(Atrás do Posto da Polícia Ambiental)
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação
Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1520
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança
Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-38820932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde
Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu, instituído pela Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.